



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

Processo nº 8057/2024

EMENTA: Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria do Vereador Adilson Reggiani que DENOMINA “JOVINO CALIMAN”, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei Ordinária nº 24/2024, de autoria do Vereador Adilson Reggiani em que: DENOMINA “JOVINO CALIMAN”, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 58, combinado com artigo 49, parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise Projeto de lei nº 024/2024.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 172 do Regimento Interno.

Art. 41 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 172. A iniciativa dos projetos de leis cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada e em passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em, 16 de outubro de 2024.

Josiane Cristina da Silva Passamani
Presidente – Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação de Lei Orçamentária, no dia 14 de outubro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria do Vereador Adilson Reggiani em que: DENOMINA “JOVINO CALIMAN”, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 024/2024, lido na 26ª sessão ordinária do dia 14 de outubro de 2024.

Sala das Comissões em 16 de outubro de 2024.

Jovander Comério
Secretário

Adilson Reggiani
Vice Presidente

Josiane Cristina da Silva Passamani
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 17/10/2024 15:56

Checksum: **C88ECC3CCBCB3248F350E1816D18F0D10FF9B4F77CF1DD21A5A987193F219EC7**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 17/10/2024 19:53

Checksum: **78824A674E3F45340B22C9A4D27C5D01D79DFCEF64D618ABD460A435861E95A6**

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI** em 21/10/2024 13:50

Checksum: **137426F08DD8FB1067D7FC30FB417F59249A008A78EEAF40D93B64FB82DE80AB**

